

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019 (“PRIMEIRA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de abril de 2019, às 13h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, sede da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença dos titulares detentores da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 16.14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presentes (i) Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme definido na cláusula 1.1 do Termo de Securitização; (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); e (iv) Transportes Pesados Minas S.A., representada por seus procuradores João Carlos Falbo Mansur e Fabiana Franco Falbo Mansur (“Devedora”).

MESA: Presidente: Angelo Antonio Ribeiro da Silva e Secretário: João Carlos Falbo Mansur.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a autorização para substituição do escriturador dos CRI, Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ nº 61.194.353/0001-65 (“Itaú Corretora”), haja vista a carta de denúncia enviada em 15/03/2019 pela Itaú Corretora, à Securitizadora (“Carta Itaú Corretora”), anexa à presente ata (**Anexo I**), e considerando as propostas recebidas até a presente data;
- (ii) estipulação do prazo para que a Securitizadora formalize a contratação de novo escriturador dos CRI, que venha a ser aprovado na presente assembleia; e
- iii) a prorrogação do prazo de apresentação das demonstrações financeiras auditadas da Devedora, referente ao exercício social de 2018 (“Demonstrações Financeiras”), bem como parecer do auditor independente, relatórios e memórias de cálculo contendo as

rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, conforme disposto na cláusula 1.8.2. do Contrato de Cessão, em até 15 (quinze) dias úteis contados de 30 de abril de 2019, prazo este que foi estipulado em notificação enviada pela Securitizadora à Devedora em 28 de março de 2019, conforme anexa à presente ata (**Anexo II**).

DELIBERAÇÕES: Após introduzidos os temas da Primeira Assembleia pela Securitizadora, esta apresentou a única proposta recebida até o momento para substituição da Itaú Corretora de Valores S.A. por outra empresa prestadora de serviços de escrituração dos CRI, qual seja a da **Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º Andar, CEP: 04534-000, bairro Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo, CEP: 04534-000 (“Terra DTVM”) – **Anexo III**.

A Securitizadora aproveitou o momento para esclarecer que também cotou dos serviços de escrituração junto (i) à **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, bairro Barra da Tijuca, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22640-102; (ii) ao **Banco BTG Pacutal S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bairro Botafogo, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22250-911; e (iii) à **Planner Corretora de Valores S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.806.535/0001-54, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo, CEP: 045388-132 e que está aguardando o envio dos orçamentos das empresas supracitadas.

Diante da proposta de valor bastante aproximado ao da Itaú Corretora, o Titular dos CRI aprovaram a contratação da Terra DTVM como novo escriturador dos CRI. Para fins de referência, a tabela de valores da Itaú Corretora era:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
ANEXO II – REMUNERAÇÃO

1. Pela prestação dos SERVIÇOS, o CLIENTE pagará à ITAUCOR as seguinte quantias:

Valores em Reais (R\$)	
Custo de Implantação (por Emissão)	R\$ 3.000,00
Custo fixo mensal	R\$ 2.500,00
Custo fixo mensal adicional por série, a partir da 2ª série	R\$ 250,00

2. Mensalmente, a ITAUCOR fará levantamento dos SERVIÇOS efetivamente prestados e remeterá fatura para o CLIENTE, com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Assim, em relação ao item “ii” da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI concederam prazo de até 90 (noventa) dias contados da presente data para que a Securitizadora formalize a contratação da Terra DTVM.

Na sequência, os Titulares dos CRI aprovaram a prorrogação do prazo de apresentação das Demonstrações Financeiras da Devedora, bem como parecer do auditor independente, relatórios e memórias de cálculo contendo as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, conforme disposto na cláusula 1.8.2. do Contrato de Cessão, em até 15 (quinze) dias úteis contados de 30 de abril de 2019, encerrando-se portanto em 22 de maio de 2019. Em decorrência desta aprovação, os Titulares dos CRI autorizaram que o cálculo dos limites e índices financeiros constantes do item (xxii) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização seja realizado pela Securitizadora em até 5 dias úteis da data de recebimento das Demonstrações Financeiras.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações ora aprovadas e exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Primeira Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Primeira Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

Os Titulares de CRI presentes na assembleia declaram que são considerados CRI em Circulação, na forma do conceito indicado na cláusula 1.1 do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Primeira Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo - SP, 24 de abril de 2019.

(assinaturas na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Página 1/2 de assinaturas da Ata da Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 24 de abril de 2019.

Mesa:

Angelo Antonio Ribeiro da Silva
Presidente

João Carlos Falbo Mansur
Secretário

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Securitizadora:

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Devedora:

TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A.,
Representada por seus procuradores

ANEXO I – CARTA DE DENÚNCIA DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO – ITAÚ CORRETORA



O presente prestador de serviços comprometeu-se a atender aos padrões normativos exigidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Monitoramento para Serviços Qualificados de Mercado de Capitais, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas irregularidades praticadas, nem por quaisquer atos ou fatos decorrentes do uso dos participantes.

CARTA DE DENÚNCIA

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conj. 1.701, 17º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.451.953/0001-83 ("**Cliente**"); e

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Itaucor**").

O **Cliente** e a **Itaucor** doravante denominadas individualmente como "**Parte**" e conjuntamente como "**Partes**".

Considerando que:

- (i) as **Partes** celebraram o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Certificado de Recebíveis Imobiliários em 23 de junho de 2016 ("**Contrato**");
- (ii) não há mais interesse da **Itaucor** na continuidade da prestação dos serviços objeto do **Contrato**.

O **Cliente** resolve o que segue.

1. A **Itaucor** resolve extinguir o **Contrato**, com base na Cláusula 9.2 do **Contrato**, a ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, devendo o **Cliente**, neste período, indicar um novo prestador de serviços de escrituração ou assumir internamente o referido serviço.



rochaya – Formalização Contratos Itaú Unibanco



O presente prestador de serviços compromete-se a aderir aos padrões mínimos exigidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Definição de Práticas para Serviços Qualificados do Mercado de Capitais, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelo serviço prestado, assim que qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso dos produtos não é de sua pertencente.

2. No que se refere à remuneração devida pelo **Cliente à Itaucor**, esta será devida até o efetivo término da prestação dos serviços, sendo que após o recebimento de todos os valores devidos, a **Itaucor**, concede, de forma automática, irrevogável e irretroatável, dará total quitação quanto aos valores devidos em decorrência da prestação dos serviços objeto do **Contrato**.

São Paulo, 15 de março de 2019.


Osvaldo de Silva dos Santos
CPF: 084027728
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.

Rosalia Gonçalves Campos
CPF: 084027728

REAG SECURITIES – SECURIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

João Carlos Falbo Mansur
CPF: 116.687.758-24
RG: 17.746.765-4 SSP/SP

ANEXO II – NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ENVIO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO DE 2018



São Paulo, 28 de março de 2019

Aos

TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A. (“TRANSPES”)

Via Expressa, nº 15.999, CEP: 32675-005

CEP 32675-005, Betim/MG

At: Srs. Alfonso de Castro Gonzalez e Sandro de Castro Gonzalez

SUCCESS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Itaim Bibi

CEP: 04453-120, São Paulo/SP

At: Srs. Roberto Luis Adib, Laércio Ramos e Guilherme Atem

C/C

PÊNTAGO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca

CEP: 22640-102, Rio de Janeiro/RJ

At: Srs. Marco Aurélio Ferreira e Marcelle Santoro

Ref: *Evento de Avaliação dos CRI – descumprimento de obrigações não pecuniárias – não envio das demonstrações financeiras auditadas do exercício de 2018 da Transpes (“Demonstrações Financeiras”) – Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG SECURITIES – Securitizadora de Créditos S.A. (“Termo de Securitização” e “Securitizadora”, respectivamente).*

Prezados Senhores,

Haja vista o esclarecimento prestado pela Transpes em 27 de março de 2019, de que as demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social de 2018 (“Demonstrações Financeiras”) serão enviadas até o final de abril de 2019, conforme contrato firmado com a KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), servimo-nos da presente notificação para, em observância ao item (iv) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização, concedemos o prazo de até **30 de abril de 2019** para envio das Demonstrações Financeiras auditadas pela KPMG, de forma que a Securitizadora possa, na mesma data, verificar o atendimento dos Índices Financeiros constantes (xxii) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização.

Salientamos que o não envio das Demonstrações Financeiras até **30 de abril de 2019** ensejará a convocação de Assembleia Geral de Titulares dos CRI, para deliberar sobre este evento de Resolução da Cessão.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277 – conjunto 1.701
Jardim Paulistano – São Paulo – SP – CEP 01452-000
Fone: (11) 3504-6800 - www.reagsecurities.com.br





Os termos utilizados nesta notificação, iniciados em letra maiúscula (no singular ou no plural) e que não estejam aqui definidos de outra forma, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Certos de vossa compreensão, subscrevemo-nos.



REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
Walter Martins Ferreira III
Diretor

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277 – conjunto 1.701
Jardim Paulistano – São Paulo – SP – CEP 01452-000
Fone: (11) 3504-6800 - www.reagsecurities.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277 – conjunto 1.701
Jardim Paulistano – São Paulo – SP – CEP 01452-000
Fone: (11) 3504-6800 - www.reagsecurities.com.br

ANEXO III – PROPOSTA TERRA INVESTIMENTOS D.T.V.M. LTDA.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ESCRITURAÇÃO DE ATIVOS

Reag Securities - Securitizadora de Creditos S.A.
CNPJ 20.451.953/0001-83

*Há mais de 17 anos focados
na total excelência dos
nossos serviços.*

A nossa história começou em 2001, ainda como Terra Futuros. Em 2015, já consolidada como empresa de investimentos, a Terra Investimentos se tornou uma DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Já conquistamos o selo de qualificação Execution Broker e também o selo da ANBIMA, de Melhores Práticas de Fundos de Investimento e o Selo de Melhores Práticas de negociação de Instrumentos Financeiros.

Terra Investimentos DTVM Ltda.
Rua Joaquim Floriano 100-18º andar - Itaim Bibi - Cep:04534-000 São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277 – conjunto 1.701
Jardim Paulistano – São Paulo – SP – CEP 01452-000
Fone: (11) 3504-6800 - www.reagsecurities.com.br



Para:

Reag Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

A/C: Talita Medeiros Pita Crestana

talita.crestana@reag.com.br

Ref: Proposta para serviços de Escrituração

REMUNERAÇÃO

A Terra Investimentos DTVM Ltda. enfatiza o comprometimento com a qualidade nos serviços prestados, e tem como principal diferencial o atendimento e capacidade de adequação as necessidades de cada cliente.

Dessa forma, pela prestação dos serviços propostos, apresentamos a(s) seguinte(s) tabela(s) com valores distintos dos nossos serviços:

Serviços	Remuneração
	Taxa de serviço mensal:
Custos de implantação – por emissão	3.000,00 (três mil reais).
Custo fixo	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Custo adicional – a partir da 2ª série	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Os valores mensais citados acima serão corrigidos anualmente pelo IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir do início da prestação dos serviços.

Terra Investimentos DTVM Ltda.

Rua Joaquim Floriano 100-18º andar - Itaim Bibi - Cep:04534-000 São Paulo - SP

CONFIDENCIALIDADE

Toda e qualquer discussão a respeito do seu objetivo e toda e qualquer informação que vier a ser fornecida que não seja de natureza pública, deverá ser tratada de forma confidencial, em caráter irrevogável e irretratável.

Fica estabelecido que quaisquer informações, materiais, opiniões ou quaisquer outros elementos que venham a ser discutidos entre as partes, que não sejam de natureza pública, não poderão ser utilizados para qualquer outra finalidade que não prevista nesta proposta, ficando vedada qualquer divulgação a terceiros.

PRAZO E CONDIÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Esta proposta tem validade de 20 (vinte) dias contados da presente data, contadas da assinatura da mesma e está condicionada à aprovação posterior pelas áreas de Compliance e Risco da Terra Investimentos D.T.V.M.;

Terra Investimentos DTVM Ltda.
Rua Joaquim Floriano 100-18º andar - Itaim Bibi - Cep:04534-000 São Paulo - SP

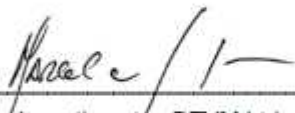
**TERRA***Investimentos***CONCLUSÃO**

Agradecemos mais uma vez a oportunidade que nos foi concedida para podermos trabalhar com V.Sas., e pela apresentação desta proposta.

Sendo assim, manifestamos nosso interesse e reafirmamos nosso empenho em prestar os serviços propostos, auxiliando V.Sas., na operação, e para tanto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 18 de abril de 2019.

Atenciosamente,



Terra Investimentos DTVM Ltda.

De acordo:

Reag Securities - Securitizadora de Créditos S.A.
CNPJ 20.451.953/0001-83

Terra Investimentos DTVM Ltda.

Rua Joaquim Floriano 100-18º andar - Itaim Bibi - Cep:04534-000 São Paulo - SP